



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO N.º: 622, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE MOTOS QUE PERTENCEM AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º - Fica autorizado a utilizar as motos que pertencem ao patrimônio municipal, no exercício de suas atividades profissionais, o seguinte servidor municipal que está lotado na Secretaria Municipal de Transporte:

<b><i>NOME DO SERVIDOR</i></b>	<b><i>CARTEIRA DE HABILITAÇÃO N.º</i></b>
Cleriston Gonçalves dos Santos	03464345103 – Categoria AB

Parágrafo Único – A presente autorização tem por objetivo implementar melhorias na execução das atividades que são prestadas pela Secretaria Municipal de Transporte à comunidade de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de setembro de 2006.**

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal de Lagoa Santa**